



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
SEMED

## PORTARIA Nº 36/2013

*“Concessão ao servidor Erasmo Lima dos Santos, licença sem vencimentos, pelo período requerido de 06 (seis) meses, para tratar de interesse particular”.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERA CRUZ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 682/2005, e demais legislações pertinentes...

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor **ERASMO LIMA DOS SANTOS**, conforme Processo nº 03061/2013, com base em parecer jurídico de nº 00027/2013 sobre direito administrativo, expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal e com base no art. 86, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 682/2005, **Licença sem Vencimentos**, da função de Auxiliar Administrativo II, para tratar de interesse particular, por um período de 06 (seis) meses, a partir do dia 17 de julho de 2013, com retorno no dia 17 de janeiro de 2014.

§ 1º - A presente licença poderá ser interrompida a qualquer momento, por interesse do servidor ou por necessidade do serviço público.

§ 2º - Para retornar ao serviço, o licenciado deverá protocolizar aviso e apresentar-se imediatamente à sua Chefia Imediata.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior será concedida sem percepção do salário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 16 de julho de 2013

**HEDER AMARO VELASQUES DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº. 003/2013